EMENDA Nº CM 107/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 003/2017

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, no art. 3º, a redação por "Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019".

Divinópolis, 29 de novembro de 2017

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Apresentamos a referida emenda, que tem como objetivo estender o prazo para que a Lei Complementar que altera o Código Tributário e Fiscal entre em vigor. Desta forma, teremos tempo de um ano para que a Lei seja amplamente discutida e até mesmo revisada; mediante sobretudo aos inúmeros pedidos da população e das entidades representativas de Divinópolis. Pedimos, pois, aos nobres vereadores, que se aprove a referida emenda, pois a mudança na carga tributária que se apresenta aos divinopolitanos através do projeto deve ser discutida com maior prazo.